C/2024/4509

10.7.2024

Aviso à atenção de determinadas pessoas sujeitas às medidas restritivas previstas na Decisão 2014/145/PESC do Conselho e no Regulamento (UE) n.º 269/2014 do Conselho que impõem medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia

(C/2024/4509)

Comunica-se a seguinte informação a Oleg Genrikhovich SAVELYEV (n.º 36), Sergey Yurevich KUZOVLEV (n.º 140) e Aleksandr Pavlovich LAPIN (n.º 1527), pessoas que figuram no anexo da Decisão 2014/145/PESC do Conselho [1] e no anexo I do Regulamento (UE) n.º 269/2014 do Conselho [2] relativos a medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.

O Conselho visa manter as medidas restritivas contra as pessoas acima referidas, apresentando novas exposições de motivos e informações. As pessoas em causa são informadas de que podem apresentar, antes de **17 de julho de 2024**, um pedido ao Conselho para obterem as informações relacionadas com a manutenção das medidas restritivas, para o seguinte endereço:

Conselho da União Europeia
Secretariado-Geral
RELEX 1
Rue de la Loi, 175/Wetstraat 175
1048 Bruxelles/Brussels
BÉLGICA
Endereço eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu

[1] JO L 78 de 17.3.2014, p. 16.
[2] JO L 78 de 17.3.2014, p. 6.